



VICE - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Diretoria de Administração
Coordenação - Geral de Logística

Palácio do Planalto Anexo II - Térreo - Ala: B - Sala: 106, - Bairro ZONA CÍVICO ADMINISTRATIVA,
Brasília/DF, CEP 70083-900 Telefone: 3411-3779 - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 01/2024/2024/COLIC/CGLOG/DIAD/VPR

Processo nº 00300.000509/2023-72

TERMO ADITIVO Nº
1 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
AGENCIAMENTO
DE INTEGRAÇÃO E
INTERMEDIAÇÃO
DE ESTÁGIOS, QUE
CELEBRAM ENTRE
SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
VICE PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA, E O
CENTRO DE
INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA -
CIEE.

PROCESSO Nº
00300.000509/2023-
72

CONTRATO Nº
001/2023.

A União, por intermédio da Vice-Presidência da República, com sede no Anexo II, térreo, do Palácio do Planalto, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.894.355/0001-71, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora de Administração da Vice-Presidência da República, Sra. Aline Ribeiro Dantas de Teixeira Soares, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº ***.744.***-53, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 156, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2019, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, estabelecida à rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, 04533-001, e sua filial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0006-60, Inscrição Estadual nº 0734538400225, estabelecida no SHC/SW, EQSW 304/504, Edifício CEE - Lote 02, Setor Sudoeste - Brasília/DF, CEP: 70673-450 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JÚLIO CÉSAR DA SILVA, portador do CPF nº ***.504.***-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, consoante consta do Processo nº 00300.000509/2023-72, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a inclusão do CNPJ da filial da CONTRATADA, conforme Subcláusula Única, abaixo:

SUBCLÁUSULA ÚNICA — Com a alteração, o preâmbulo do contrato original que deve ser lido: "(...) CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, estabelecido à rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, 04533-001, e sua filial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0006-60, Inscrição Estadual nº 0734538400225, estabelecida no SHC/SW, EQSW 304/504, Edifício CEE - Lote 02, Setor Sudoeste - Brasília/DF, CEP: 70673-450, (...)".

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO

A CONTRARTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, na data da assinatura.

ALINE RIBEIRO DANTAS DE TEIXEIRA SOARES

Diretora de Administração

JÚLIO CÉSAR DA SILVA

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Ayala do Carmo Tanios Nemer

Max Valter Martins da Silva

Referência: Processo nº 00300.000509/2023-72

SUPER nº 5063296